MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 129 – Nº 112 – 5 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2021

DIÁRIO DE TERCEIROS

SUMÁRIO

DIÁRIO DE TERCEIROS 1

Particulares e Pessoas Físicas. 1

Editais de Comarcas 5

Particulares e Pessoas Físicas

LOCALIZA FLEET S.A.
CNPJ/ME nº 02.286.479/0001-08
NIRE 3130001301-4
COMPANHIA ABERTA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 2021 Data, Horário e Local: 14 de outubro de 2021, às 19:00 horas, virtualmente e na sede da Localiza Fleet S.A. ("Companhia"), situada na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha, em Belo Horizonte, Minas Gerais. **Presença:** Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **Mesa:** Sr. Eugênio Pacelli Mattar – Presidente; e Sra. Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino – Secretária. **Convocação:** Dispensada nos termos do parágrafo 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"). **Ordem do Dia: (1)** Aprovar a alteração do objeto social da Companhia, em razão da sua ampliação para a inclusão de novo item; e **(2)** Aprovar a alteração do Artigo 3º do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social") e a sua consequente consolidação. **Leitura de Documentos:** Foi dispensada a leitura dos documentos relacionados à ordem do dia desta Assembleia Geral Extraordinária, uma vez que os referidos documentos são do inteiro conhecimento da única acionista da Companhia. **Deliberações:** Colocadas as matérias da Ordem do Dia em votação, **restaram aprovadas**, pela única Acionista da Companhia, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas: **1.** Aprovada a alteração e ampliação do objeto social atualmente previsto no Estatuto Social, para que a Companhia possa também participar de outras sociedades e/ou empreendimentos, no Brasil e/ou no exterior, como sócia, acionista ou quotista, podendo, para tanto, constituir subsidiárias e/ou participar do capital de outras empresas, inclusive gerindo referidas participações societárias. **2.** Aprovadas, em razão da inclusão, no objeto social da Companhia, das atividades constates da deliberação do item "1" acima, (a) a reforma do caput do Artigo 3º do Estatuto Social para refletir o novo objeto social da Companhia em decorrência da referida inclusão, o qual passa a vigorar, a partir da presente data, com a nova redação abaixo indicada e (b) a consolidação do Estatuto Social, que rubricado pela Mesa, integra a presente ata na forma do seu **Anexo 1**. A Diretoria da Companhia foi autorizada a tomar e a adotar todas as medidas necessárias ou convenientes à efetiva implementação das deliberações acima aprovadas, inclusive no que tange ao arquivamento do texto consolidado do Estatuto Social perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em ato apartado. "**Artigo 3º**. A Companhia tem por objeto (i) o aluguel e/ou administração de frotas de carros e (ii) a participação em outras sociedades e/ou empreendimentos, no Brasil e/ou no exterior, como sócia, acionista ou quotista. **Parágrafo Único -** Para a consecução de seu objeto, a Companhia poderá constituir subsidiárias e participar do capital de outras empresas, inclusive gerindo referidas participações societárias." **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada. **Certidão:** Declaro que esta é cópia fiel da ata de Assembleia Geral Extraordinária acima constante, que se encontra transcrita no livro próprio, arquivado na sede social da Companhia, com a assinatura da acionista presente **LOCALIZA RENT A CAR S.A.,** representada neste ato nos termos do seu estatuto social, por seus Diretores, Srs. Bruno Sebastian Lasansky e João Hilário de Ávila Valgas Filho. **Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino** Secretária

14 cm -19 1545738 - 1

AMAGIS/AMAGIS SAÚDE
JUNTA ELEITORAL DA AMAGIS/AMAGIS SAÚDE
PORTARIA nº 01/2021

O Presidente da Junta Eleitoral da Associação dos Magistrados Mineiros, Desembargador Didimo Inocêncio de Paula, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 23, letra "d", do Estatuto da Amagis e conforme decisão da Junta Eleitoral, resolve:

Reiterar, conforme afixado no prédio sede e publicado no jornal Minas Gerais, dia 14 de Outubro de 2021,o Edital de convocação da Eleição, o dia e o horário da Assembléia Geral para a eleição da Amagis e Amagis Saúde, que se realizará em sua sede em 03 de dezembro de 2021 das 9h às 19hs; Reiterar o prazo para os registros das chapas, do dia 20 até 31 de Outubro de 2021, até às 18hs, os quais deverão ser solicitados em petição dirigida ao Presidente da Junta Eleitoral, contendo o nome dos candidatos para cada um dos cargos eletivos, assinaturas de no mínimo 20 associados e as respectivas autorizações expressas de cada membro que comporá a chapa, conforme disposto no art. 24 do estatuto da Amagis, além dos nomes de 2 fiscais para acompanhar o processo eletivo. Todos os documentos deverão ser protocolizados no depto. Jurídico da Amagis que terá plantão de recebimento até o dia 31 de outubro. Sendo especificados os membros da Diretoria: Presidente, Vice-Presidente Administrativo; Vice-Presidente Financeiro; Vice-Presidente Sociocultural-Esportivo; Vice-Presidente de Saúde; Vice-Presidente do Interior; Vice-Presidente dos Aposentados e Pensionistas; Diretor(a) Secretário(a) e Subdiretor(a) Secretário(a); membros do Conselho Deliberativo, observada a forma do art. 40 do estatuto: 21 membros efetivos; membros do Conselho Gestor de Saúde, observado art. 42 do Estatuto da Associação de Assistência À Saúde da Amagis – Amagis Saúde; 8 membros efetivos e 8 suplentes, sendo: 4 representantes da Justiça de primeiro grau, sendo 2 da capital e 2 do interior, com seus respectivos suplentes; 2 representantes da Justiça de segundo grau e seus suplentes; 2 representantes dos juízes aposentados e seus suplentes.

Fixar o dia 03/11/21, às 10:00 hs, para a realização da próxima reunião da Junta Eleitoral, na sede da Amagis, sendo nesta data realizada a homologação ou rejeição do registro das chapas.

Informar que o sistema de votação deverá ser eletrônico para a capital caso haja mais de uma chapa registrada, conforme ressalvas do TRE, e com apresentação de documento de identificação pelos votantes, e por cédula para o interior, sendo que qualquer impugnação ou interposição de recursos deverá ser apresentados à junta até o dia 08 de novembro de 2021, até as 9:00hs. Publique-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte,18 de outubro de 2021.
Des. Didimo Inocêncio de Paula
Presidente da Junta Eleitoral

10 cm -19 1545661 - 1

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COMUNICADO

A Associação dos Servidores da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, informa aos seu associados contribuintes que em Assembleia Geral realizada no dia 11 de outubro de 2021, com primeira chamada ás 19:00 horas e a segunda chamada 20:00 horas, foi aprovada pelos associados presentes por unanimidade a mensalidade descontada no convênio com o Banco Brasil, para Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Governo do Minas Gerais (SEPLAG) motivo: Convênio do Governo do Estado de Minas Gerais com o Banco Itaú que será fonte pagadora do funcionário público do Estado de Minas Gerais.

Informa também aos seus associados que deverão abrir conta no Banco Itaú para recebimento do seu salário e que deverão também cadastrar no dia do seu aniversário na fonte pagadora ou Departamento de Pessoal da Polícia Civil, na Rua Sergipe - nº 607 – Funcionários.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2021.
José de Souza Lacerda
Presidente Associação dos Servidores da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

5 cm -19 1545433 - 1

BENEFICÊNCIA SOCIAL BOM SAMARITANO

A Beneficência Social Bom Samaritano torna público o resultado final do Edital de Contratação 001/2021, cujo objeto é a contratação de uma empresa especializada para execução dos serviços por administração de obra para construção da Primeira Etapa do Centro Cirúrgico do Hospital Bom Samaritano, com recursos do Ministério Público do Trabalho. Empresa vencedora: Arquiplan Ltda. Valor do Processo: R$ 299.728,47 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos). Governador Valadares, 13 de outubro de 2021. Elvis Deivis Andrade – Superintendente Administrativo da Beneficência Social Bom Samaritano.

3 cm -19 1545760 - 1

CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA

MAIS PREVIDÊNCIA, marca comercial da CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA (CASFAM), comunica que está disponível no portal corporativo da entidade (www.maisprevidencia.com.br) comunicado sobre a oferta de alienação de imóvel de propriedade do seu Plano de Benefícios Sistema FIEMG. As propostas para aquisição do imóvel descrito no comunicado devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico: maisprevidencia@maisprevidencia.com. Belo Horizonte, 15 de outubro de 2021.

2 cm -14 1543522 - 1

COHAGRA - COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE S/A
C.N.P.J. 23.204.282/0001-44
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social da COHAGRA, situada à Av. das Acácias, 43, na Cidade de Uberaba - MG, os documentos a que se refere à Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2.020.

Uberaba, 06 de julho de 2.021.
Davidson José Chagas
Presidente da COHAGRA

3 cm -18 1544825 - 1

SETELOC VENDA DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ Nº 35.009.597/0001-10 - NIRE 3121147259-5
ATA DE REUNIÃO DE QUOTISTAS REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 2021

Data, Horário e Local: Em 14 de outubro de 2021, às 10:00, na sede da Seteloc Venda de Veículos Ltda. ("Companhia"), localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Amoroso Costa, nº 88, Santa Lucia, CEP 30.350-570. **Convocação e Presença:** Presente o único sócio componente da sociedade unipessoal, de modo que fica dispensada a convocação. **Composição da Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Luiz Octavio Resende Braga ("Presidente"), tendo como secretário o Sr. Bernardo de Faria Penna ("Secretário"). **Ordem do Dia:** Deliberar sobre **(i)** a outorga, pela Companhia, de garantia fidejussória, renunciando aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 277, 333, parágrafo único, 364, 365, 366, 368, 821, 824, 829, parágrafo único, 830, 834, 835, 836, 837, 838 e 839 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), e dos artigos 130, 131 e 794 da Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Código de Processo Civil"), em garantia do fiel, pontual e integral **(a)** pagamento do Valor Total da Emissão (conforme definido na Escritura de Emissão), da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão) e dos Encargos Moratórios (conforme definido na Escritura de Emissão) aplicáveis, bem como das obrigações pecuniárias, principais ou acessórias, presentes e/ou futuras assumidas pela SETELOC S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com filial na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Amoroso Costa, nº 305, Santa Lucia, CEP 30.350-570, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.611.180/0002-36 ("Emissora") no "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Seteloc S.A." ("**Escritura de Emissão**"), a ser celebrada entre a Companhia, a Emissora, a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. ("**Agente Fiduciário**"), o Sr. Bernardo De Faria Penna, o Sr. Luiz Octavio Resende Braga, o Sr. Guilherme Pereira Antunes, o Sr. Frederico Villaça Guimarães e o Sr. André Filizzola Barros Novais na qualidade de fiadores ("**Fiadores**"), que regulará os termos e condições da 1ª (primeira) emissão de 50.000 (cinquenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública, da Emissora, no valor total de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais), nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Debêntures"); bem como do "Contrato de Estruturação, Coordenação e Colocação para Distribuição Pública com Esforços Restritos, sob o Regime Misto de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da 1ª(Primeira) Emissão da Seteloc S.A.", **(b)** cumprimento da obrigação de pagamento de todos e quaisquer custos ou despesas comprovadamente incorridas pelo Agente Fiduciário e/ou pelos Debenturistas (conforme definido na Escritura de Emissão) em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures e/ou da Escritura de Emissão e/ou dos Contratos de Garantia (conforme definido na Escritura de Emissão), incluindo honorários e despesas advocatícias e/ou, quando houver, verbas indenizatórias devidas pela Emissora ("Garantia Fidejussória"); **(ii)** a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos e quaisquer atos e celebrar todos os documentos necessários à outorga e constituição da Garantia Fidejussória, incluindo, mas não se limitando, a celebração da Escritura de Emissão, na qualidade de fiadora; e **(iii)** ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria com relação às deliberações acima. **Deliberações:** Examinadas as matérias constantes da ordem do dia, foi decidido, sem quaisquer restrições, pelo único sócio componente da Companhia: (i) aprovar e autorizar a celebração, pela Companhia, da Escritura de Emissão, assumindo todas as obrigações decorrentes do referido instrumento, em especial, para a prestação da Garantia Fidejussória; e (ii) aprovar e autorizar a Companhia e seus representantes a celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos e praticar todos os atos necessários ou convenientes à constituição da Garantia Fidejussória, sem a necessidade de qualquer aprovação societária adicional ou ratificação pela Companhia, inclusive (a) em virtude de normas legais regulamentares; (b) para correção de erros grosseiros, tais como, de digitação ou aritméticos; e/ou (c) para atualização dos dados cadastrais das partes, tais como alteração na razão social, endereço e telefone, entre outros, se necessário. **Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Belo Horizonte, 14 de outubro de 2021. Luiz Octavio Resende Braga - Presidente da Mesa e Bernardo de Faria Penna - Secretário da Mesa.

19 cm -20 1545978 - 1

DF + ENGENHARIA GEOTÉCNICA E RECURSOS HÍDRICOS LTDA.
CNPJ/MF nº 39.899.487/0001-21
Assembleia de Sócios – Edital de Convocação

Ficam convocados os senhores sócios da Sociedade, nos termos do inciso I do Artigo 1.073 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002 ("Código Civil"), a se reunirem em Assembleia de Sócios da Sociedade, que se realizará no dia 29/10/2021, às 10 horas, na sede da Sociedade na Cidade de Belho Horizonte-MG, na Av. Barão Homem de Melo, nº 4.554, salas 501 e 502, Bairro Estoril, ("Assembleia"). A Assembleia terá como finalidade específica deliberar sobre a exclusão do Sr. Germano Silva de Araújo do quadro de sócios da Sociedade, nos termos do artigo 1.085 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, conforme alterada e em vigor ("Código Civil") e da Cláusula Vigésima Sétima do Contrato Social da Sociedade, por quebra da affectio societatis entre os sócios. Informações Gerais: Em caso de representação por procurador na Assembleia, deverá encaminhar à Sociedade antes ou na até a data da Assembleia, instrumento de mandato com reconhecimento de firma do outorgante, acompanhado do documento de identidade do procurador que será responsável pela representação. Belo Horizonte, 19/10/2021. André Euzébio de Souza–Sócio Administrador. (19, 20 e 21/10/2021)

5 cm -18 1545047 - 1

TERMO DE COMPROMISSO ENTRE IEF E ELISANGELA COSTA VIEIRA

Termo de Compromisso de Compensação Florestal nº 2101.10.05.013.2021, que entre si celebram o Instituto Estadual de Florestas – IEF e Elisangela Costa Vieira, CPF Nº 187.705.788-69, neste ato representado por Damião Aparecido do Couto, CPF Nº 074.296.436-12. Medida Compensatória prevista no art. 17 e art. 31 da Lei Federal nº 11.428/2006 c/c com o art. 26 e 27 do Decreto nº 6.660/2008, nos termos do Anexo III do Parecer Único - Processo nº 2100.01.0004563/2021-98 foi objeto de aprovação na 162ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Sul de Minas - COPAM, realizada em 04/10/2021 e publicada no DOMG de 07/10/2021.. Assinatura: 06 de outubro de 2021. (a) Anderson Ramiro de Siqueira - Supervisor Regional do IEF (b) Damião Aparecido do Couto – Compromissário

3 cm -19 1545617 - 1

ECOCENTER EXAMES DE DIAGNOSTICOS LTDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SÓCIOS
ASSEMBLÉIA

Patrocínio/MG, 20 de outubro de 2021. Prezado (s) Senhor (es): Convocamos todos os acionistas a se reunirem na Assembléia Geral Ordinária, no dia 25/10/2021, às 20:00 hs; através da Plataforma Zoom, link: https://us02web.zoom.us/j/84825917190?pwd=NmRTaHhnWWhMWTZ5cDFQYjlRbGlZdz09, ID da reunião: 848 2591 7190, Senha de acesso: 795695, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Pauta:

1 – Dissolução da empresa;
2- Encerramento de contrato com o Hospital Med Center Ltda;
3- Definição dos valores do acervo e destinos. Atenciosamente,

Ecocenter Exames de Diagnósticos Ltda
Representante Legal

4 cm -19 1545717 - 1

MINAS GERAIS
Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
IGOR MASCARENHAS ETO

CHEFE DE GABINETE
JULIANO FISICARO BORGES

SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211020200911031.

Cohagra
Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande

COHAGRA COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE S/A

CNPJ: 23.204.282/0001-44

1/2

Relatório da Administração

Senhores Acionistas, Em cumprimento às disposições legais a Administração da COHAGRA - Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande s/a, tem a satisfação de submeter à apreciação de V.S.as. as demonstrações financeiras referentes ao exercício em 31 de dezembro de 2.020. Uberaba, 18 de maio de 2.021. **Diretoria:** Ernani Neri dos Santos Junior - Presidente; Abrão Fernandes Baptista Neto – Diretor de Empreendimentos; Aguinaldo de Oliveira Junior – Diretor Administrativo; Dione Glaucia Fontgalande – Diretora Social; Marcos Acácio Morais de Oliveira - Diretor Financeiro; Mayara Medalha Amaral Gonçalves – Diretora Jurídica; Ticiara Martins de Arruda – Diretora de Relações Institucionais. **Conselho de Administração:** Ricardo Machado Magnino - Presidente; Pollyana Silva Andrade - Vice Presidente; Jose Jorge da Silva e Oliveira – Secretário.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

ATIVO	2.020	2.019
ATIVO CIRCULANTE	**3.174.438,47**	**1.286.100,08**
DISPONIBILIDADES	**100.525,29**	**152.422,18**
Caixa Central	0,00	0,00
Bancos C/Movimento	100.290,00	85.785,82
Aplicações C/Liquidez Imediata	235,29	66.636,36
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	**3.073.913,18**	**1.133.677,90**
Imóveis a Comercializar	3.046.109,38	874.229,23
Créditos	23.718,72	256.900,15
Despesas de Exercícios Seguintes	4.085,08	2.548,52
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**3.292.468,32**	**3.190.461,83**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**3.204.085,44**	**3.119.349,07**
Créditos	3.315.951,16	3.239.995,15
Ações e Depositos Judiciais	166.535,55	127.744,05
(-)Provisão para Devedores Duvidosos	-278.401,27	-248.390,13
INVESTIMENTOS	**1.319,46**	**1.319,46**
Direito Uso Telefone	1.319,46	1.319,46
IMOBILIZADO	**87.063,42**	**69.793,30**
Móveis, Utensílios e Instalações	91.408,61	64.990,09
Equipamentos Proc. Dados	82.019,26	143.629,87
Veículos	83.192,40	90.992,40
Aparelhos Telefonicos	2.291,12	2.291,12
(-) Depreciações Acumuladas	-171.847,97	-232.110,18
INTANGIVEL	**0,00**	**0,00**
Sistemas Aplicativos - Softwares	1.999,00	1.999,00
(-) Amortização Acumulada	-1.999,00	-1.999,00
TOTAL DO ATIVO	**6.466.906,79**	**4.476.561,91**

PASSIVO	2.020	2.019
PASSIVO CIRCULANTE	**815.708,02**	**986.567,20**
DÉBITOS DE FUNCIONAMENTO	**815.708,02**	**986.567,20**
Fornecedores	50.329,79	180.754,42
Obrigações Trabalhistas	161.535,30	478.683,20
Obrigações Tributárias	26.958,18	96.532,72
Contas a Pagar	576.884,75	230.596,86
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**3.733.513,58**	**3.553.230,61**
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
RECEITA DIFERIDA	**3.315.951,16**	**3.239.995,15**
Receita Diferida de Unid. Vendidas	3.315.951,16	3.239.995,15
(-) CUSTO DIFERIDO DE IMOVEIS VENDIDOS	**313.235,46**	**313.235,46**
(-) Custo com Lotes a Vender	0,00	0,00
(-) Subvenção Governamental a Apropriar	313.235,46	313.235,46
OBRIGAÇÕES COM FORNECEDORES	**104.326,96**	**0,00**
Obrigações a Negociar	104.326,96	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.917.685,19**	**-63.235,90**
Capital Social	17.277.254,25	15.831.841,92
Prejuízos Acumulados	-15.931.193,03	-18.929.273,57
Prejuízo do Exercício	-1.602.077,21	-35.598,62
Doações Recebidas Imobilizado	4.440,00	4.440,00
Ajuste de Exercico Anterior	-2.618,97	3.065.354,37
Ajuste de Avaliação Patrimonial	2.171.880,15	
TOTAL DO PASSIVO	**6.466.906,79**	**4.476.561,91**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

		31/12/2020 R$	31/12/2019 R$
	RECEITAS		
	Vendas de mercadoria, produtos e serviços	223.463	277.353
	Doações Lei Complementar 479/14	240.000	421.474
	Prefeitura Municipal de Uberaba	1.440.000	2.319.794
	Resultados não-operacionais	424.536	30.138
		2.327.999	**3.048.760**
(-)	**INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS**		
	Materiais consumidos	1.022.240	819.711
	Energia, serviços de terceiros e outras despesas operacionais	135.928	29.979
		1.158.168	**849.690**
(-)	**RETENÇÕES**		
	Depreciação, amortização e exaustão	23.915	26.938
(=)	**VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE**	**1.145.916**	**2.172.132**
	VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA		
	Receitas financeiras	3.847	555.207
		3.847	555.207
	VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	**1.149.763**	**2.727.339**
	DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
	Empregados		
	Salários e encargos	1.560.125	1.507.776
	Honorários da diretoria	1.005.119	972.959
		2.565.243	**2.480.735**
	Tributos		
	Federais	177.216	282.202
	Municipais	9.381	0
		186.597	**282.202**
	Lucros retidos/prejuízo do exercício	**-1.602.077**	**-35.599**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO

	2.020	2.019
1 - RECEITAS OPERACIONAIS		
Receita C/Venda de Imóveis	204.151,92	226.653,38
Doações Lei Complementar 479/2014	240.000,00	421.474,05
Subvenções Pref. Munic. De Uberaba	1.440.000,00	2.319.794,14
Receita C/Prestação de Servicos	19.311,57	50.700,00
TOTAL DAS RECEITAS OPERACIONAIS	**1.903.463,49**	**3.018.621,57**
2 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS	-178.146,02	-283.671,29
Pis/Pasep s/Receita	(31.611,51)	(50.338,78)
Cofins s/ Receita	-145.604,51	-231.863,51
ISSQN s/ Receita Prestação de Servicos	-930,00	-1.469,00
3 - (=)RECEITA LÍQUIDA	**1.725.317,47**	**2.734.950,28**
(-) Custo com venda de imóveis	0,00	0,00
LUCRO BRUTO	**1.725.317,47**	**2.734.950,28**
4 - DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas Administrativas	(3.571.066,60)	(3.322.058,64)
Despesas Financeiras	(21.834,85)	(22.090,67)
Despesas com infra-estrutura	(162.875,94)	(11.745,49)
(+) Receitas Financeiras	3.847,11	555.207,48
TOTAL DOS CUSTOS OPERACIONAIS	**(3.751.930,28)**	**(2.800.687,32)**
5 - PREJUÍZO OPERACIONAL	(2.026.612,81)	(65.737,04)
6 - OUTRAS RECEITAS	424.535,60	30.138,42
7 - PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(1.602.077,21)	(35.598,62)
PREJUÍZO POR AÇÃO	(0,019)	(0,000)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO EXERCÍCIO FINDO EM

	2.020	2.019
1 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Receita C/Venda de Imóveis	223.463,49	277.353,38
Receitas Lei Complementar 479/2014	240.000,00	421.474,05
Receitas de taxas diversas	11.211,65	29.234,39
Pagamento a Fornecedores e Empregados	(3.209.050,97)	(2.773.471,74)
Pagamentos de Impostos	(190.044,57)	(865.502,98)
Juros Pagos	(12.888,82)	(2.933,12)
IR e CSSL pagos	-	-
TOTAL DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**(2.937.309,22)**	**(2.913.846,02)**
2 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Recebimento da venda de imobilizado	0,00	0,00
Recebimento de empréstimos às coligadas	0,00	0,00
Recebimento de aquisição de novos investimentos	0,00	0,00
Recebimento de aquisição de novos imobilizados	0,00	0,00
TOTAL DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	**0,00**	**0,00**
3 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Recebimentos referente integralização capital em dinheiro	1.445.412,33	0,00
Recebimentos para Custeio P. Municipal de Uberaba	1.440.000,00	2.319.794,14
Recebimentos Subvenção Municipal	0,00	549.327,35
Pagamentos à Prefeitura Municipal de Uberaba	0,00	0,00
TOTAL DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**2.885.412,33**	**2.869.121,49**
4 - VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES (1+2+3)	**-51.896,89**	**-44.724,53**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	152.422,18	197.146,71
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	100.525,29	152.422,18

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE NATUREZA SOCIAL E AMBIENTAL

	2020 R$	2019 R$
Remuneração bruta	**1.720.224,52**	**1.404.987,23**
Empregados	699.974,71	465.963,90
Administradores	961.343,34	939.023,33
Autônomos	58.906,47	-
Relação entre maior e menor remuneração		
Administradores		
Maior	13.416,46	12.862,10
Menor	1.409,03	1.341,93
Empregados		
Maior	5.779,66	5.504,44
Menor	1.655,13	998,00
Encargos sociais		
INSS	486.097,74	418.848,22
FGTS	170.287,99	143.730,38
Férias	90.418,80	158.256,48
13º salário	112.753,13	121.612,00
Transporte	3.061,60	9.724,56
Segurança e medicina no trabalho	1.462,34	1.796,00
	2020 Quantidade	**2019 Quantidade**
Composição do corpo funcional		
Total de empregados no final do exercício	14	41
Total de admissões no exercício	12	14
Total de demissões no exercício	39	6
Total de empregados por sexo		
Masculino	6	21
Feminino	8	20
Total de empregados por faixa etária, nos seguintes intervalos:		
menores de 18 anos	0	0
de 18 a 35 anos	1	10
de 36 a 60 anos	7	23
acima de 60 anos	6	8
Total de empregados por nível de escolaridade, segregados por:		
analfabetos	0	0
com ensino fundamental	3	2
com ensino médio	3	14
com ensino técnico	1	2
com ensino superior	6	23
pós-graduados	1	2
com mestrado	0	0
com doutorado	0	0
	%	**%**
Percentual de ocupantes de cargos de chefia, por sexo.		
Masculino	57	60
Feminino	43	40

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

HISTÓRICO	CAPITAL	RESERVA DE CAPITAL DOAÇÕES	ADIANT. AUMENTO CAPITAL	PREJUÍZO ACUMULADO	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Saldo em 31 de dezembro de 2.018	**15.831.841,92**	**4.440,00**		**(15.863.919,20)**	**(27.637,28)**
Aumento de Capital com:					
- Em Dinheiro p/Acionistas	-				-
- Em Doações - Terrenos					-
- Em Doações - Imobilizado					-
Prejuízo do Exercício				(35.598,62)	(35.598,62)
Ajuste de Exercício Anterior					-
Saldo em 31 de dezembro de 2.019	**15.831.841,92**	**4.440,00**	**-**	**(15.899.517,82)**	**(63.235,90)**
Aumento de Capital com:					
- Em Dinheiro p/Acionistas	642.159,28		803.253,05		1.445.412,33
- Em Doações - Terrenos				-	-
- Em Doações - Imobilizado					-
Prejuízo do Exercício				(1.602.077,21)	(1.602.077,21)
Ajuste de Exercício Anterior				(34.294,18)	(34.294,18)
Ajuste de Avaliação Patrimonial			2.171.880,15		2.171.880,15
Saldo em 31 de dezembro de 2.020	**16.474.001,20**	**4.440,00**	**2.975.133,20**	**(17.535.889,21)**	**1.917.685,19**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 31 DE DEZEMBRO DE 2.020 E 2.019

1 – INFORMAÇÕES GERAIS
1.1 – CONTEXTO OPERACIONAL
A COHAGRA é uma sociedade economia mista controlada pela Prefeitura Municipal de Uberaba, criada pela Lei Municipal 3.920 de 24 de agosto de 1.987 e tem por objeto, atendidas as diretrizes políticas de desenvolvimento habitacional, econômico e social dos Municípios, Estado de Minas Gerais e União, promover desenvolvimento do Município e da região, viabilizando condições de moradia urbana e rural, bem como Regularização Fundiária e interpor Ações de Usucapião na cidade de Uberaba/MG, com ou sem retorno financeiro direto.
Para a consecução de seus objetivos locais e regionais, a Companhia poderá contratar empréstimos, bem como assistência técnica e financeira junto ao Sistema Financeiro Nacional, preferencialmente junto à Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A. Competindo-lhe produzir e comercializar unidades habitacionais e lotes urbanizados de interesse social, obedecidos os critérios e normas estabelecidas pelo Governo Federal; apoiar programas e projetos de desenvolvimento comunitário e adquirir material de construção, visando o atendimento de programas sob o sistema de mutirão. Assim sendo, a COHAGRA deve ser considerada como uma extensão das atividades da própria Prefeitura Municipal de Uberaba.
2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (International Financial Reporting Standards - IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR-GAAP), que compreendem os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.
As Demonstrações Financeiras foram autorizadas para divulgação pela diretoria na data de 06/07/2021.
2.1 – BASE DE MENSURAÇÃO
As Demonstrações Financeiras foram preparadas com base no custo histórico, destacando-se os itens abaixo:
a) Apuração do Resultado – É apurado pelo regime de competência de exercício.
b) Bancos c/Aplicação – Espelham as aplicações, acrescido dos rendimentos auferidos até a data dos balanços.
3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
3.1 – ATIVO
3.1.1 – CIRCULANTE
3.1.1.1 - CRÉDITOS
a) Os Créditos referem–se a adiantamento a funcionários referente férias, consulta medica e odontológicas, que serão descontadas em folha de pagamento.
b) Impostos a Recuperar referem-se a creditos existes junto a Secretaria da Receita Federal a serem compensados.
3.1.1.2 – IMÓVEIS A COMERCIALIZAR E ESTOQUES
Referem-se a terrenos destinados à comercialização:

DESCIÇÃO	2.020 - R$	2019 – R$
Cia. Bras. Ipiranga	11.666,42	11.666,42
Patrimônio da Baixa "Subvenções"	313.235,46	313.235,46
Loteamento Pontal	100.545,00	51.040,00
Jardim Santa Clara	67.468,97	35.000,00
Recanto do Sol	2.553.193,53	463.287,35
TOTAL	**3.046.109,38**	**874.229,23**

a) A Companhia solicitou a Prefeitura Municipal de Uberaba que procedesse a avaliação dos lotes: Pontal, Jardim Santa Clara e Recanto do Sol. A Secretaria Municipal de Planejamento responsável execução dos trabalhos, emitiu os laudos das áreas com a atualização dos valores;
b) A área denominada Cia. Ipiranga é destinada à regularização de famílias de baixa renda;
c) Os terrenos denominados, Jardim Santa Clara e Pontal são para comercialização através de leilão;
d) O Empreendimento Recanto do sol será destinado à construção de unidades habitacionais preferencialmente a servidores públicos municipais;
3.1.1.3 – DESPESAS DE EXERCICIO SEGUINTES:
Despesas pagas antecipadamente no valor de R$ 4.085,08 (Quatro mil, oitenta e cinco reais e oito centavos) sendo que seus valores são apropriados a despesas da companhia mensalmente com termino ate o final do exercício seguinte.
3.1.2 - NÃO CIRCULANTE
3.1.2.1 – REALIZAVEL A LONGO PRAZO
Referem-se a prestações da venda de lotes no valor de **R$ 3.037.549,89**(Três milhões, trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos), em longo prazo.
Foi realizado a provisão para devedores duvidosos obedecendo a legislação vigente, devido a alta inadimplência nestes valores a receber.

Valor a receber dos Loteamentos da COHAGRA	R$ 3.315.951,16
(-) Provisão para Devedores Duvidosos	R$ 278.401,27
TOTAL	**R$ 3.037.549,89**

3.1.1.2 - AÇÕES JUDICIAIS
a) Depósitos judiciais: Referem-se a depósitos, determinado pelo judiciário ou acordos através de TAC junto ao Ministério Publico até o transito julgado da ação proposta.
3.1.1.3 - Imobilizado
• Demonstrado ao custo corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1.995. A depreciação do imobilizado foi calculada pelo método linear, com base em taxas que contemplam a vida útil econômica dos bens.
Foi realizado o teste de impairment e constatado que os valores a recuperar do imobilizado, encontram-se maiores que o custo contábil, não havendo a necessidade de registro de ajustes.
3.2 – PASSIVO
3.2.1 - PASSIVO CIRCULANTE
a) Demonstram todos os deveres e obrigações da companhia, que inclui impostos a pagar e dívidas de curto prazo a serem amortizadas.
b) Contas a pagar: São valores a serem liquidados até o final do exercício seguinte referente a Transferências de valores recebidos para Prefeitura Municipal de Uberaba, Recebimentos regularização Estrela da Vitoria a serem repassados a Centro Oeste Empreendimentos Imobiliários, Obras em execução, necessário a entrega do Residencial Parque dos Girassóis III e os Projetos sociais em execução são obrigações da Companhia com empresas prestadoras de serviços contratadas para a executar o projeto social no Residencial Rio de Janeiro Módulo A, B e C.
3.2.2 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE
3.2.2.1 – RECEITA DIFERIDA
A receita diferida demonstra o saldo resultante de custos e receitas de venda de lotes imobiliários, de acordo com a legislação vigente.
3.1.1.2 – SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAL
Subvenção governamental a apropriar refere-se à área denominada patrimônio da baixa, doada pela arquidiocese de Uberaba a companhia que executará a regularização fundiária para os moradores do local.
3.2.2.3 – OBRIGAÇÕES A NEGOCIAR
Obrigações a negociar referem-se a dividas com os seguintes prestadores de serviços: a-) Moura Lima e Siqueira Advogados ME no valor de R$ 32.176,00(Trinta e dois mil, cento e setenta e seis reais) e Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba no valor de R$ 72.150,96(setenta e dois mil, cento e cinquenta reais e noventa e seis centavos).
3.3 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO
O saldo das contas que compõem este grupo, na data do balanço, era de R$ 1.917.685,19 (Hum milhão novecentos e dezessete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos), assim composto:

DESCRIÇÃO	2020 – R$	2019 – R$
Capital Social	17.277.254,25	15.831.841,92
Reservas	4.440,00	4.440,00
Ajuste de Exercício Anterior	(2.618,97)	3.065.354,37
Ajuste de Avaliação Patrimonial	2.171.880,15	0,00
Prejuízos Acumulados	(15.931.193,03)	(18.929.273,57)
Prejuízo do Exercício	(1.602.077,21)	(35.598,62)
Total do Patrimônio Liquido	**1.917.685,19**	**(63.235,90)**

3.4 – CONTAS DE RESULTADO - DRE
3.4.1 – RECEITAS
a) As receitas foram reconhecidas de acordo com o regime de competência do exercício e separadas individualmente conforme sua natureza;
b) Foram apurados e recolhidos ao fisco as tributações mensais conforme a legislação vigente;
3.4.2 – RECEITAS FINANCEIRAS
São receitas provenientes de aplicações financeiras reconhecidas e conciliadas mensalmente através dos extratos bancários.
3.4.3 – OUTRAS RECEITAS
Grupo composto de contas: Receitas Governamentais, Acordos Judiciais em que os recursos são transferidos de órgão governamentais para o atendimento as famílias de baixa através dos projetos sociais Minha Casa Minha Vida;
3.4.4 CUSTOS OPERACIONAIS
Espelham o custo de funcionamento depreendido no exercício, para o atendimento da população Uberabense.
4 - A composição acionária é a seguinte:

ACIONISTAS	QUANT. AÇÕES
Prefeitura Municipal de Uberaba	82.365.607
Afonso Guimarães Neto	3171
Codiub-Cia. de Desenvolvimento Infor. De Uberaba	219
Codau-Centro Operac. Des. San. Uberaba	219
João Franco Filho	137
Rômulo de Souza Figueiredo	128
Alaor Dimas	111
Bittencourt Bertolucci	111
Ronaldo Oliveira Reis	111
Jaime Mauzauto Filho	32
Jose Jorge da Silva	25
Reni Mendes da Silva	25
Augusto Martins de Oliveira	25
Pollyana Silva de Andrade	25
Edileusa de Oliveira	25
Jose Luiz Alves	10
Eurípedes Fernandes Souto	8
Carlos Francisco de Assis Pereira	2
Luciano Alberto Ubaldino de Freitas	1
Pedro Walter Barbosa	1
Luiz Alberto Cecílio	1
Carlos Alberto Misson Ferreira	1
Marcos Tulio Paullinelli	1
Mário Sérgio Castro Borges	1
Ricardo Machado Magnino	1
Pedro de Resende Vieira	1
José Astolfo Nunes	1
Ronaldo Boscollo	1
Jales Martins dos Santos	1
Marcos Garcia Fernandes	1
Virmon Resende da Cruz	1
César Sebastião Martins	1
José Lúcio Aragão	1
TOTAL	82.370.006

Continua...

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211020200911032.

Cohagra
Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande

COHAGRA COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE S/A

CNPJ: 23.204.282/0001-44

2/2

Uberaba, 31 de dezembro de 2.020.

Ernani Neri dos Santos Junior - Presidente

Marcos Acácio Moraes de Oliveira - Diretor Financeiro

Demilton Mariano da Cunha
Contador - CRC/MG 082.272/O-0

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Examinamos toda documentação que serviu de base para escrituração das Demonstrações Contábeis da COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE S/A, fazendo exame consoante as normas de contabilidade geralmente aceitas e outros procedimentos que julgamos necessários e somos de parecer que as Demonstrações Financeiras merece aprovação deste Conselho, do Conselho de Administração e da Assembléia Geral.

Uberaba, 06 de julho de 2.021.

Ana Carolina Cury Abbade Mendes - Conselho Fiscal

Marcio Adriano Oliveira Barros - Conselho Fiscal

Guilherme Portugal de Lima - Conselho Fiscal

140 cm -20 1545989 - 1

SETELOC S.A.
CNPJ/ME nº 20.611.180/0001-55 - NIRE 31300140130
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 2021

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 14 de outubro de 2021, às 10:00 horas, na sede social da **Seteloc S.A.** ("**Companhia**"), situada na Cidade de Montes Claro, Estado de Minas Gerais, na Rua Dom Pedro II, nº 841, Casa A, Centro, CEP 39.400-058. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Presentes os acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. **3. COMPOSIÇÃO DA MESA**: Os trabalhos foram presididos por Luiz Octávio Resende Braga e secretariados por Bernardo de Faria Penna. **4. ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre: **(i)** nos termos do artigo 59 da Leis das Sociedades por Ações, a realização da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples ("**Debêntures**"), não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública com esforços restritos, com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), no valor total de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) ("**Emissão**" e "**Oferta Restrita**"), pela filial de Belo Horizonte – MG, inscrita no CNPJ/ME sob nº 20.611.180/0002-36, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Seteloc S.A." ("**Escritura de Emissão**"), nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**"); **(ii)** a outorga pela Companhia das Garantias (conforme definido abaixo); **(iii)** a celebração pela Companhia da Escritura de Emissão e dos Contratos de Garantia (conforme definido abaixo); **(iv)** a autorização à Companhia e seus representantes para **(a)** praticar todos e quaisquer atos e celebrar todos os documentos necessários à realização da Emissão, da Oferta Restrita e constituição das Garantias (conforme definido abaixo), incluindo, mas não se limitando, notificações, aditamentos, declarações, requerimentos, termos, procurações, inclusive irrevogáveis e irretratáveis, por prazo de validade equivalente à vigência dos Contratos de Garantia, independentemente das limitações temporais para outorga de procuração previstas no Estatuto Social da Companhia, dentre outros; **(b)** celebrar eventuais aditamentos à Escritura de Emissão e/ou aos Contratos de Garantia (1) em virtude de normas legais regulamentares; (2) para correção de erros grosseiros, tais como, de digitação ou aritméticos; e/ou (3) para atualização dos dados cadastrais das partes, tais como alteração na razão social, endereço e telefone, entre outros, se necessário; e **(c)** contratar os prestadores de serviços necessários para a realização da Emissão, da Oferta Restrita e constituição das Garantias, incluindo, mas não se limitando, ao Agente Fiduciário, ao Coordenador Líder, ao banco depositário e assessores legais, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos e fixar-lhes os honorários; e **(v)** ratificar todos os atos já praticados pela Companhia e seus representantes com relação às deliberações acima. **5. DELIBERAÇÕES**: Examinadas e debatidas as matérias constantes da ordem do dia, foi deliberada, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: **(i)** aprovar a emissão de Debêntures da Companhia, nos termos da Instrução CVM 476, com as seguintes características e condições: **(a) Número da Emissão**: a Emissão representa a 1ª (primeira) Emissão de Debêntures da Companhia; **(b) Valor Total da Emissão**: o valor total da Emissão será de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definida abaixo) ("**Valor Total da Emissão**"), sendo permitida a distribuição parcial das Debêntures a ser prevista na Escritura de Emissão, observada a colocação do Volume Mínimo da Emissão (conforme definido abaixo), de modo que o Valor Total da Emissão poderá ser ajustado por meio de aditamento à Escritura de Emissão, para cancelamento das Debêntures eventualmente não colocadas, sem necessidade de nova aprovação societária pela Emissora ou realização Assembleia Geral; **(c) Data de Emissão das Debêntures**: para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será o dia 26 de outubro de 2021 ("**Data de Emissão**"); **(d) Prazo e Data de Vencimento**: observado o disposto na Escritura de Emissão, as Debêntures terão prazo de vencimento de 60 (sessenta) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 26 de outubro de 2026 ("**Data de Vencimento**"); **(e) Quantidade de Debêntures Emitidas**: serão emitidas 50.000 (cinquenta mil) Debêntures, em série única; **(f) Valor Nominal Unitário:** o valor nominal unitário das Debêntures será de R$1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"); **(g) Atualização Monetária das Debêntures:** o Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente; **(h) Colocação, Plano de Distribuição e Público-Alvo**: as Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476, com a intermediação de instituição financeira autorizada a operar no sistema de distribuição de valores mobiliários ("**Coordenador** Líder"), sob o regime misto de colocação, sendo R$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) distribuídos sob o regime de garantia firme prestada pelo Coordenador Líder ("**Valor Total da Garantia Firme**") e R$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) distribuídos no regime de melhores esforços, nos termos do "Contrato de Estruturação, Coordenação e Colocação para Distribuição Pública com Esforços Restritos, sob o Regime Misto de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da 1ª (Primeira) Emissão da Seteloc S.A.", a ser celebrado entre a Companhia, os Fiadores (conforme definido abaixo) e o Coordenador Líder ("**Contrato de Distribuição**"), estando sujeita à colocação de um volume mínimo de R$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) ("**Volume Mínimo da Emissão**"); **(i) Coleta de Intenções de Investimento:** será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento, organizado pelo Coordenador Líder, sem recebimento de reservas dos Investidores Profissionais (conforme definido na Escritura de Emissão), sem lotes mínimos ou máximos, para a verificação da demanda pelas Debêntures, para definir, junto à Companhia, observado o disposto no artigo 3º da Instrução CVM 476, o Valor Total da Emissão e a quantidade de Debêntures a serem emitidas ("**Procedimento de Bookbuilding**"); **(j) Destinação dos Recursos**: os recursos obtidos pela Companhia com a Oferta Restrita serão integralmente utilizados pela Companhia para o reforço de capital de giro da Companhia; **(k) Escriturador e Agente de Liquidação**: a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 07, Sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0001-91, atuará como agente de liquidação da Emissão e como escriturador das Debêntures ("**Agente de Liquidação**" e "**Escriturador**", respectivamente); **(l) Agente Fiduciário**: a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34, atuará como agente fiduciário da Emissão ("**Agente Fiduciário**"); **(m) Forma, Tipo e Comprovação da Titularidade das Debêntures:** as Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelas e certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato da conta de depósito emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso, será expedido por esta extrato em nome dos Debenturistas, que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures; **(n) Conversibilidade:** as Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia; **(o) Espécie:** as Debêntures serão da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, nos termos da Escritura de Emissão e nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações; **(p) Depósito para Distribuição e Negociação**: as Debêntures serão depositadas para **(i)** distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos ("**MDA**"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e **(ii)** negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP 21**"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; **(q) Local de Pagamento**: os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia no respectivo vencimento utilizando-se, conforme o caso: **(i)** os procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures nela custodiadas eletronicamente nela; e/ou **(ii)** os procedimentos adotados pelo Escriturador para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3; **(r) Preço de Subscrição e Forma de Integralização**: as Debêntures serão subscritas e integralizadas, à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo seu Valor Nominal Unitário na primeira data de integralização, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3. Caso qualquer Debênture venha a ser integralizada em data diversa e posterior à primeira data de integralização, a integralização deverá considerar o seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade até a data de sua efetiva integralização. As Debêntures poderão ser subscritas com ágio ou deságio, a ser definido, se for o caso, no ato de subscrição das Debêntures, desde que aplicado de forma igualitária à totalidade das Debêntures integralizadas em uma mesma data; **(s) Amortização do saldo do Valor Nominal Unitário**: o saldo do Valor Nominal Unitário será amortizado em parcelas trimestrais consecutivas devidas sempre no dia 26 (vinte e seis) dos meses de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano, sendo que a primeira parcela será devida em 26 de julho de 2022 e as demais parcelas serão devidas em cada uma das respectivas datas de amortização das Debêntures, de acordo com as datas e percentuais indicados na Escritura de Emissão (cada data de amortização das Debêntures, uma "**Data de Amortização das Debêntures**"); **(t) Resgate Antecipado Facultativo Total:** não será admitido o resgate antecipado facultativo total das Debêntures; **(u) Amortização Extraordinária:** não será admitida a realização de amortização extraordinária parcial das Debêntures; **(v) Oferta de Resgate Antecipado**: a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar oferta de resgate antecipado total das Debêntures (sendo vedada a oferta facultativa de resgate parcial das Debêntures), endereçada a todos os Debenturistas, sendo assegurado a todos os Debenturistas igualdade de condições para aceitar o resgate das Debêntures por eles detidas ("**Oferta de Resgate Antecipado**"). A Oferta de Resgate Antecipado será operacionalizada de acordo com a Escritura de Emissão; **(w) Aquisição Facultativa**: a Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures, observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, desde que observe as eventuais regras expedidas pela CVM, devendo tal fato, se assim exigido pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia. As Debêntures adquiridas pela Companhia de acordo com esta Cláusula poderão, a critério da Companhia, ser canceladas, permanecer na tesouraria da Companhia, ou ser novamente colocadas no mercado, observadas as restrições impostas pela Instrução CVM 476. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria, nos termos da Cláusula 5.4, da Escritura de Emissão, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures; **(x) Remuneração das Debêntures**: sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**Taxa DI**"), acrescida de sobretaxa (spread) correspondente a 6,2500% (seis inteiros e vinte e cinco mil décimos de milésimos por cento) ao ano, base de 252 Dias Úteis ("**Remuneração**"), a ser calculada de acordo com a fórmula disposta na Escritura de Emissão; **(y) Pagamento da Remuneração**: sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures ou Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão), nos termos previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração será paga trimestralmente, sem carência, a partir da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido em 26 de janeiro de 2022, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 26 (vinte e seis) dos meses de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano, até a Data de Vencimento (cada uma dessas datas, uma "**Data de Pagamento da Remuneração**"); **(z) Vencimento Antecipado Automático**: observado o disposto na Escritura de Emissão, o Agente Fiduciário deverá considerar antecipadamente vencidas, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, todas as obrigações objeto da Escritura de Emissão e exigir o imediato pagamento, pela Companhia, do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da respectiva Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, além dos Encargos Moratórios e quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia, nos termos da Escritura de Emissão e dos Contratos de Garantia, na ocorrência de qualquer um dos eventos previstos na Escritura de Emissão (cada evento, uma "**Hipótese de Vencimento Antecipado Automático**"); **(aa) Vencimento Antecipado Não Automático**: o Agente Fiduciário deverá, em até 2 (dois) Dias Úteis da data em que tomar ciência da ocorrência de quaisquer dos eventos listados na Escritura de Emissão, convocar Assembleia Geral (conforme definido na Escritura de Emissão) para deliberar sobre a não declaração do vencimento antecipado das Debêntures, observado o disposto na Cláusula 6.2.2 e seguintes da Escritura de Emissão, inclusive as disposições relativas aos procedimentos de convocação e quóruns da Assembleia Geral (cada evento, uma "**Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático**" e, em conjunto com as Hipóteses de Vencimento Antecipado Automático, "**Hipóteses de Vencimento Antecipado**"). **(ab) Repactuação**: as Debêntures não serão objeto de repactuação programada; **(ac) Encargos Moratórios**: sem prejuízo da Remuneração das Debêntures, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia de qualquer quantia devida aos Debenturistas nos termos da Escritura de Emissão, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Companhia ficarão sujeitos a (independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial): **(i)** multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento); e **(ii)** juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, ambos calculados sobre o montante devido e não pago ("**Encargos Moratórios**"); **(ad) Garantias Reais**: como garantia do fiel, pontual e integral pagamento do Valor Total da Emissão, na Data de Emissão, devido nos termos da Escritura de Emissão, acrescido da Remuneração e dos Encargos Moratórios, conforme aplicável, bem como das demais obrigações pecuniárias presentes e futuras, principais e acessórias, previstas na Escritura de Emissão e nos Contratos de Garantia, inclusive honorários advocatícios, despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações, obrigações relativas ao Agente de Liquidação, ao Escriturador, à B3, ao Agente Fiduciário, ao Agente Administrativo e demais prestadores de serviço envolvidos na Emissão, honorários do Agente Fiduciário e despesas judiciais e extrajudiciais comprovadamente incorridas pelo Agente Fiduciário ou Debenturistas, inclusive, na constituição, formalização, execução e/ou excussão das garantias previstas na Escritura de Emissão ("**Obrigações Garantidas**"), as Debêntures serão garantidas por: **(i)** alienação fiduciária de veículos de titularidade da Companhia, em montante igual ao valor total do saldo devedor das Debêntures efetivamente liberado da Conta Vinculada (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios), com base no valor definido pela tabela da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE ou, na falta deste, pela tabela da Molicar Publicações Automotivas Ltda. ("**Alienação Fiduciária**"), a ser constituído dentro de 30 (tinta) dias contados após o recebimento, pela Companhia, de quaisquer Recursos Retidos da Emissão (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios), por meio da celebração do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Veículos em Garantia e Outras Avenças", entre a Companhia e o Agente Fiduciário, nos moldes do **Anexo I** à Escritura de Emissão ("**Contrato de Alienação Fiduciária de Veículos**"); **(ii)** Cessão fiduciária de recebíveis de titularidade da Companhia, correspondente a, no mínimo, 120% (cento e vinte por cento) do valor da próxima parcela do serviço da dívida das Debêntures ("**Cessão Fiduciária**" e, em conjunto com a Alienação Fiduciária, as "**Garantias Reais**"), nos termos do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças" ("**Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios**" e, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Veículos, os "**Contratos de Garantia**"). **(ae) Garantia Fidejussória**: A Seteloc Venda de Veículos Ltda., o Sr. Bernardo De Faria Penna, o Sr. Luiz Octavio Resende Braga, o Sr. Guilherme Pereira Antunes, o Sr. Frederico Villaça Guimarães, e o Sr. André Filizzola Barros Novais (em conjunto, os "**Fiadores**"), por meio da Escritura de Emissão e na melhor forma de direito, prestarão fiança em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, em conformidade com o artigo 818 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, independentemente das outras garantias constituídas no âmbito da Emissão, obrigando-se solidariamente com a Companhia, em caráter irrevogável e irretratável, como fiadores, codevedores solidários e principais pagadores responsáveis por 100% (cem por cento) das Obrigações Garantidas ("**Fiança**" e, em conjunto com as Garantias Reais, as "**Garantias**"). **(iii)** aprovar a outorga pela Companhia das Garantias; **(iv)** aprovar a celebração pela Companhia da Escritura de Emissão e dos Contratos de Garantia; e **(v)** autorizar a Companhia e aos seus representantes a **(a)** praticar todos e quaisquer atos e celebrar todos os documentos necessários à realização da Emissão, da Oferta Restrita e constituição das Garantias (conforme definido abaixo), incluindo, mas não se limitando, notificações, aditamentos, declarações, requerimentos, termos, procurações, inclusive irrevogáveis e irretratáveis, por prazo de validade equivalente à vigência dos Contratos de Garantia, independentemente das limitações temporais para outorga de procuração previstas no Estatuto Social da Companhia, dentre outros; **(b)** celebrar eventuais aditamentos à Escritura de Emissão e/ou aos Contratos de Garantia (1) em virtude de normas legais regulamentares; (2) para correção de erros grosseiros, tais como, de digitação ou aritméticos; e/ou (3) para atualização dos dados cadastrais das partes, tais como alteração na razão social, endereço e telefone, entre outros, se necessário; e **(c)** contratar os prestadores de serviços necessários para a realização da Emissão, da Oferta Restrita e constituição das Garantias, incluindo, mas não se limitando, ao Agente Fiduciário, ao Coordenador Líder, ao banco depositários e assessores legais, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos e fixar-lhes os honorários; e **(vi)** ratificar todos os atos já praticados pela Companhia e seus representantes com relação às deliberações acima. **6. ENCERRAMENTO.** 6.1 Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por: Presidente: Luiz Octávio Resende Braga; Secretário: Bernardo de Faria Penna. Acionistas Presentes: Sete Holding S.A. Montes Claros, 14 de outubro de 2021. Confere com o original lavrado em livro próprio. Luiz Octávio Resende Braga - Presidente da Mesa e Bernardo de Faria Penna - Secretário da Mesa.

72 cm -20 1545974 - 1

DUTOVIAS DO BRASIL S.A.

CNPJ: 15.803.895/0001-70

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas, A Administração da Morro do Pilar Minerais S.A., em atendimento às disposições legais e estatutárias, submete à apreciação dos Senhores os documentos relativos às Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31/12/2020 e 2019 (Em R$ Mil)

	2020	2019
Ativo	–	–
Passivo		
Circulante		
Provisões	**1.642**	1.642
Total do passivo circulante	**1.642**	**1.642**
Não circulante		
Adiantamentos para futuros aumentos de capital (Nota 5)	**2**	1
Patrimônio líquido		
Capital social (Nota 6)	**32.845**	32.844
Prejuízos acumulados	**(34.489)**	(34.487)
Total do patrimônio líquido	**(1.644)**	**(1.643)**
Total do passivo e patrimônio líquido	–	–

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS
Exercícios findos em 31/12/2020 e 2019 (Em R$ Mil)

	2020	2019
Despesas operacionais		
Serviços prestados	**(1)**	–
Tributárias	**(1)**	(1)
	(2)	**(1)**
Prejuízo do exercício	**(2)**	**(1)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES
Exercícios findos em 31/12/2020 e 2019 (Em R$ Mil)

	2020	2019
Prejuízo do exercício	**(2)**	(1)
Resultado abrangente do exercício	**(2)**	(1)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Exercícios findos em 31/12/2020 e 2019 (Em R$ Mil)

	Capital Social	Prejuízos acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 2018	32.839	(34.486)	(1.647)
Aumento de Capital	5	–	5
Prejuízo do exercício	–	(1)	(1)
Em 31 de dezembro de 2019	**32.844**	**(34.487)**	**(1.643)**
Aumento de Capital	**1**	–	**1**
Prejuízo do exercício	–	**(2)**	**(2)**
Em 31 de dezembro de 2020	**32.845**	**(34.489)**	**(1.644)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
Exercícios findos em 31//12/2020 e 2019 (Em R$ Mil)

	2020	2019
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Prejuízo do exercício	**(2)**	(1)
Caixa e equivalentes de caixa líquidos consumidos pelas atividades operacionais	**(20)**	(1)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Adiantamentos para futuros aumentos de capital	**2**	1
Variação de caixa e equivalentes de caixa	–	–
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	–	–
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	–	–

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras 31/12/2020. (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma). **1. Contexto operacional:** A Dutovias do Brasil S.A. ("Companhia") foi constituída em 10 de abril de 2012, com o objeto de: (a) engenharia civil, administração de obras; execução de obras e construção civil, montagens industriais, saneamento, canalização, montagem, operacionalização, manutenção e conservação de adutoras e redes de distribuição, de água, oleoduto, gasoduto, mineroduto, caldeiraria, terraplanagem, pavimentação, empreitadas e sub-empreitadas de obras civis, construção geral, construção de túneis, dragagens, barragens, pavimentações e demais serviços em vias públicas, construção de qualquer natureza, levantamento topográfico, loteamentos, edificações, incorporações, projetos e implantações de sistemas de eletrificação, limpeza urbana, manutenção e conservação, coleta de resíduos, varrição, manutenção de áreas verdes, aterro sanitário, valas sépticas, usinas de compostagem e reciclagem e incineradores; (b) operar oleoduto, gasoduto, mineroduto, destinado ao transporte das respectivas cargas; (c) locação de máquinas e equipamentos; (d) perfuração de poços artesianos; e (e) participação do capital de outras sociedades, como sócia, sócia-quotista ou acionista.

Em 31 de dezembro de 2020 a Companhia não tinha geração operacional de caixa. **2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras:** As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que incluem as disposições da Lei das Sociedades por Ações e normas e procedimentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC. As demonstrações financeiras da Companhia são apresentadas em reais (R$), sendo essa a moeda do ambiente econômico no qual a Companhia atua ("moeda funcional"). **3. Sumário das principais práticas contábeis:** A seguir, apresentamos as principais práticas contábeis utilizadas pela Companhia: **3.1. Reconhecimento de ativos:** Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. **3.2. Demonstrações dos fluxos de caixa:** Foram preparadas e apresentadas pelo método indireto, de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 03 (R2) - Demonstração dos fluxos de caixa. **4. Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de renda e a contribuição social são apurados pelo regime de tributação com base no lucro real. A base de cálculo para apuração dos impostos considera as adições e exclusões previstas na legislação vigente. A Administração optou, tendo em vista a falta de expectativa de rentabilidade futura, por não registrar contabilmente o montante de prejuízo fiscal de Imposto de renda e base negativa de Contribuição social existente em 31 de dezembro de 2020. **5. Adiantamentos para futuros aumentos de capital:** Os adiantamentos para futuros aumentos de capital são oriundos da Controladora MLog S.A., relacionados a gastos administrativos. A capitalização ocorre em período não superior a um ano. **6. Capital Social:** Em 31 de dezembro de 2020, o capital social subscrito e integralizado, no valor de R$ 32.845, está representado por 32.845.247 (trinta e duas milhões, oitocentas e quarenta e cinco mil, duzentas e quarenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, todas pertencentes à Controladora MLog S.A.

Gustavo Barbeito de Vasconcellos Lantimarrt Lacerda - Diretor de Relações com Investidores; Bruno Júnior Dornelas da Rocha Gomes - Contador - CRC-MG 106836/O-8; e Luiz Felipe Perdigão - Controller.

32 cm -19 1545540 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211020200911033.

MIB - MINERAÇÃO IBIRITÉ LTDA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

MIB – MINERAÇÃO IBIRITÉ LTDA; por determinação da Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana SUPRAM-CM , torna público quesolicitou,por meio do Processo Administrativo nº 00437/2007/018/2017 e processo SEI nº 1370.01.0047409/2021-45, o requerimento da modalidade de Licenciamento Ambiental Concomitante das fases de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação - LAC1 (LP+LI+LO), para "pesquisa mineral, com ou sem emprego de guia de utilização, com supressão de vegetação secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica em estágios médio e avançado de regeneração, exceto árvores isoladas" no local denominado Fazenda Santa Maria / Fazenda Samambaia / Fazenda Jangada, s/n, Zona Rural, distrito Córrego do Feijão do município de Brumadinho, MG.

O requerente informa que foram apresentados os Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), e que o RIMA se encontra à disposição dos interessados na SUPRAM-CM, Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, Prédio Minas, 2º andar, Rodovia João Paulo II, nº 4143, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte, MG.

5 cm -20 1546155 - 1

PBH ATIVOS S.A

CNPJ/MF n.13.593.766/0001-79

NIRE 31300097081

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2021

Considerando:

o cenário pandêmico de COVID-19, coronavírus, bem como, a preocupação do Município de Belo Horizonte diante da gravidade da situação em que a sociedade brasileira se encontra;

a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que recomenda o isolamento como medida de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

o Decreto Municipal nº 17.297, de 17 de março de 2020, que declara situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Belo Horizonte em razão da necessidade de ações para conter a propagação de infecção viral, bem como de preservar a saúde da população contra o coronavírus – COVID-19;

o Decreto Municipal nº 17.298, de 17 de março de 2020, que interrompeu as atividades do Poder Executivo Municipal a partir de 19 de março de 2020, por tempo indeterminado, recomendando que os órgãos e entidades tomassem as providências necessárias visando a suspensão de eventos públicos e privados, seja em espaço aberto ou em fechado, priorizado ações por meios digitais;

a Portaria SMPOG nº 028, de 20 de maio de 2021, que regulamenta a prestação de serviços no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional, enquanto persistir a situação de pandemia da doença causada pelo COVID-19 (Coronavírus) e dá outras providências;

A Portaria PBH Ativos nº 019, de 02 de junho de 2021, regulamenta prestação de serviços na modalidade temporária de teletrabalho para todos os empregados no âmbito da PBH Ativos S.A.

a Instrução Normativa PBH Ativos nº 004, de 18 de março de 2020, que estabelece que qualquer reunião entre os empregados da empresa ou colaboradores de outros órgãos ou entidades do Município de Belo Horizonte deverão ser canceladas ou realizadas de forma remota;

o Estatuto da Companhia, que admite, excepcionalmente, reuniões por meio de conferência telefônica, vídeo conferência, ou por qualquer outro meio hábil de comunicação;

a Instrução Normativa nº 005, de 26 de junho de 2020, Regimento Interno do Conselho de Administração, que facultada, se necessária, a participação dos membros da Diretoria na reunião por telefone, videoconferência ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto, e que nessa hipótese, o membro será considerado presente à reunião e seu voto será válido para todos os efeitos legais e incorporado à ata da referida reunião;

A Companhia promove a Reunião do Conselho de Administração, em conformidade com o Regimento Interno do Conselho de Administração (Instrução Normativa n° 005/2020):

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 25 de agosto de 2021, às 14:30h, por meio da plataforma digital Google Meet.

2. Convocação e presença: Sr. João Antônio Fleury Teixeira, Sr. Pedro Meneguetti, Sr. André Abreu Reis, Sr. Leonardo de Araújo Ferraz, Sra. Maria Fernandes Caldas, Sr. Josué Costa Valadão, Sr. Castellar Modesto Guimarães Filho e Sr. Eugênio Eustáquio Veloso. Membro do Conselho Fiscal presente: Sr. Leonardo Maurício Colombini Lima. Presentes, ainda, o Diretor Presidente da Companhia, Sr. Pedro Meneguetti, a Diretora Executiva, Sra. Soraya de Fátima Mourthé Marques Lage e o Diretor de Negócios, Sr. Daniel Rodrigues Nogueira.

3. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. João Antônio Fleury Teixeira e secretariados pelo Sr. Pedro Meneguetti.

4. Ordem do dia:

I. Balancete contábil referente ao 2º trimestre/2021;

II. Monitoramento da Gestão de Riscos Institucionais;

III. Monitoramento da Transação com Partes Relacionadas;

IV. Revisão 001/2021 da Política de Proteção de Dados Pessoais.

5. Deliberações e informações:

I. Foi apresentado o balancete referente ao 2º trimestre/2021, destacando as principais contas da Companhia.

Informou-se que Conselho Fiscal, nos termos do inciso VI do art. 163 da Lei Federal nº 6.404/76, opinou favoravelmente sobre o balancete.

Os Conselheiros se manifestaram favoravelmente, conforme art. 142, V da Lei Federal nº 6.404/76.

II. Conforme deliberado na reunião deste Conselho realizada em 24/10/2019, o monitoramento dos riscos considerados institucionalmente mais relevantes foi realizado pelos Conselheiros.

Foi dado destaque às ações de tratamento, bem como ao acompanhamento da receita da Companhia.

III. O monitoramento das transações com as partes relacionadas foi realizado, tratando sobre: (i) amortizações das debêntures sêniores e subordinadas, inclusive sobre o status da Representação TCE 1.024.572; (ii) fluxo de direito creditório; (iii) fluxo do direito creditório da Copasa; (iv) garantias das parcerias público-privadas, com a ratificação dos 7º e 8º aditamentos celebrados no âmbito do Convênio Copasa, necessários à manutenção das garantias; (v) monitoramento da receita da Companhia e da receita dos direitos creditórios referentes a julho de 2021; (vi) convênios; (vii) ratificação das modelagens submetidas ao Conselho Gestor de Parcerias (CGP) e informações sobre o Plano Municipal de Parcerias; e (viii) informações sobre a mudança para a futura sede da Empresa.

IV. Os conselheiros aprovaram a minuta da revisão 001/2021 da Política de Proteção de Dados Pessoais.

V. Em atenção ao §5º do art. 27 do Estatuto, a Conselheira Sra. Adriana Branco Cerqueira manifestou seu voto, por escrito, ao Presidente do Conselho de Administração, anuindo com as propostas pautadas.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, em forma de sumário, que, lida, conferida e achada conforme por todos via manifestação por correio eletrônico. Mesa: Sr. João Antônio Fleury Teixeira – Presidente e Pedro Meneguetti – Secretário. Membros do Conselho de Administração presentes: Sr. João Antônio Fleury Teixeira, Sr. Pedro Meneguetti, Sr. André Abreu Reis, Sr. Castellar Modesto Guimarães Filho, Sr. Leonardo de Araújo Ferraz, Sr. Eugênio Eustáquio Veloso Fernandes, Sra. Maria Fernandes Caldas e Sr. Josué Costa Valadão. Membro do Conselho Fiscal presente: Sr. Leonardo Mauricio Colombini Lima. Diretores: Diretor Presidente da Companhia, Sr. Pedro Meneguetti; Diretora Executiva, Sra. Soraya de Fátima Mourthé Marques Lage; Diretor de Negócios, Sr. Daniel Rodrigues Nogueira.

Belo Horizonte (MG), 25 de agosto de 2021.

Certifico que a presente é cópia da ata original lavrada em livro próprio.

Assina digitalmente o documento, o Diretor Presidente da PBH Ativos S/A, Sr. Pedro Meneguetti.

Certifico o registro sob o nº 8838694 em 07/10/2021 da Empresa PBH ATIVOS S.A., Nire 31300097081 e protocolo 217133223 - 06/10/2021. Autenticação: 34EF27B3E254359724647FEC6FE86E6D856F5AA6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/713.322-3 e o código de segurança orsZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

26 cm -18 1544834 - 1

SINDICATO DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ENTREGA E COLETAS ATRAVÉS DE VEÍCULO DE DUAS RODAS DO ESTADO DE MINAS – SINDEECO/MG

Edital de Convocação: O Sindicato das Empresas Prestadoras de Serviços de Entrega e Coletas Através de Veículo de Duas Rodas do Estado de Minas – SINDEECO/MG - Edital de Convocação. Roney Alcântara de Melo, Presidente do Sindicato das Empresas Prestadoras de Serviços de Entrega e Coletas Através de Veículo de Duas Rodas do Estado de Minas Gerais - SINDEECO, em pleno exercício do cargo e no uso da atribuição que lhe confere os Artigos 18, inciso III, alínea "a"; 19 alínea "k" e23, alínea "b" e do Estatuto da Entidade, resolve convocar as empresas associadas e toda a categoria econômica das Empresas Prestadoras de Serviços de Entrega e Coletas Através de Veículo de Duas Rodas no Estado de Minas Gerais, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada em primeira convocação, às 19h00min, do dia 05 de novembro de 2021, sexta-feira, na Avenida Teresa Cristina, 4469 - Nova Suíça, na cidade de Belo Horizonte/MG, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Prorrogação do mandato da atual Diretoria para até o dia 09/11/2022; b) Alteração do endereço da sede da entidade; c) Deliberações sobre todo o processo eleitoral para escolha dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o quadriênio de 10/11/2022 até 09/11/2026. Não havendo quórum legal, a Assembléia será realizada 30 minutos após, ou seja, às 19h30min, no mesmo local e com qualquer número de participantes. Belo Horizonte, 19 de outubro de 2021. (a) Roney Alcântara de Melo – Presidente.

6 cm -20 1546359 - 1

SINDICATO INTERMUNICIPAL DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO SUL DE MINAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – O Sindicato Intermunicipal das Indústrias da Construção Civil do Sul de Minas – Sinduscon-Sul, com sede na Praça José Correa de Campos, 46, sala 05, bairro São Geraldo, Pouso Alegre – MG, através de seu Conselho Diretor, devidamente representado por seu Presidente Nakle Mohallem, CONVOCA, através do presente edital, observadas as disposições dos artigos 18 e 24 do Estatuto em vigor, todos os membros associados para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 26 (vinte e seis) de outubro de 2021, (terça-feira), na sede do Sinduscon-Sul, localizado no endereço Praça José Corrêa Campos, 46, sala 5, bairro São Geraldo na cidade de Pouso Alegre, às 09h, em primeira convocação, e às 09h30, em segunda convocação, para deliberar a respeito da convenção coletiva de 2021.

Pouso Alegre, 21 de outubro de 2021.

Nakle Mohallem - PRESIDENTE.

4 cm -20 1546339 - 1

STARLINE TECNOLOGIA S.A.

CNPJ/ME Nº 03.409.807/0001-70 – NIRE 31.300.098.265

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIAREALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 2021

A Assembleia Geral Extraordinária da Starline Tecnologia S.A. ("Companhia"), instalada com a presença de acionista representando a maioria do capital social, conforme edital de convocação publicado em 9, 10 e 11/09/2021 no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Diário Comercial, nos termos dos artigos 123 e 124 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976, presidida pelo Sr. Geraldo da Silva Camargo e secretariada pelo Sr. Adriano Lisboa de Azevedo, realizou-se às 15:00 horas do dia 17/09/2021, na sede social, na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.492, 2º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte-MG. Em conformidade com a Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas pela acionista da Companhia: (a)aprovar, a partir da presente data, o cancelamento e extinção, para todos os fins de direito da "Política de Remuneração Variável em Opção de Subscrição e/ou Aquisição de Ações" da Companhia ("Política"), aprovada em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 08/09/2020 e arquivada na sede da Companhia, bem como de todas as demais políticas de remuneração variável da Companhia aprovadas em assembleias dos acionistas ou de qualquer forma pela Companhia, a qualquer tempo; (b)aprovar, a partir da presente data, o cancelamento e extinção, para todos os fins de direito, do "Plano de Stock Options da Starline Tecnologia S.A." ("Plano") vigente até o dia 31/12/2021, que estabelece regras para que determinados colaboradores estratégicos pudessem receber direitos de subscrever ações da Companhia imediatamente antes de um Evento de Liquidez (conforme definido na Política de Stock Options), mediante o cumprimento de condições previamente definidas na Política, bem como de todos os demais planos de outorga de opção de compra de ações da Companhia aprovados em assembleias dos acionistas ou de qualquer forma pela Companhia, a qualquer tempo; (c) ratificar que, até a presente data, nenhum beneficiário exerceu qualquer direito de subscrição ou aquisição das ações objeto da Política e/ou do Plano e de quaisquer outras políticas e/ou planos; (d) ratificar e aprovar os distratos dos "Termos de Adesão ao Plano" celebrados entre os beneficiários do Plano e a Companhia, autorizando a Diretoria a praticar todos os atos necessários para formalizar o cancelamento da outorga das referidas opções, inclusive para celebrar distratos dos termos que permitiam (d.1) a aquisição de 308 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, de emissão da Companhia pela Sra. Gabriela Garcia Abreu, CPF nº 076.144.556-06, carteira de identidade MG-8.764.211, SSP/MG; (d.2) a aquisição de 314 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, de emissão da Companhia, pelo Sr. Fábio da Silva Lacerda, CPF nº 614.560.043-87, portador da carteira de identidade nº 459.912, SSP/MG; (d.3) a aquisição de 450 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, de emissão da Companhia, pelo Sr. Ulisses Rezende Teixeira, portador da Carteira de Identidade nº MG12.413.143, CPF nº 050.441.366-03; (d.4) a aquisição de 486 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, de emissão da Companhia, ao Sr. Marcus Alexandre Machado de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº MG7614982, CPF nº 014.901.836-39; (e) aprovar a conversão das (e.1) 23.921 ações preferenciais classe "A", nominativas e sem valor nominal, detidas pela 3L Tecnologias Educacionais e Soluções Digitais S.A. em 23.921 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, sendo cada 1 ação preferencial classe "A" convertida em 1 ação ordinária; e (e.2) 16.895 ações preferenciais classe "B", nominativas e sem valor nominal, detidas pela 3L Tecnologias Educacionais e Soluções Digitais S.A. em 16.895 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, sendo cada 1 ação preferencial classe "B" convertida em 1 ação ordinária. Dessa forma, o capital social passará a ser dividido em 63.598 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal; (f)aprovar o aumento do capital social da Companhia, no valor de R$2.933.363,00, passando o capital social de R$174.357,82 para R$3.107.720,82, mediante a emissão de 2.933.363 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$1,00 por ação, calculado na forma do artigo 170, § 1º, II da Lei das Sociedades por Ações. Como resultado da emissão das ações ora referidas, o capital social da Companhia passa a ser dividido em 2.996.961 ações

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211020200911034.

ordinárias, nominativas e sem valor nominal. As novas ações emitidas foram integralmente subscritas e serão integralizadas até 22/09/2021, em moeda corrente nacional, pela acionista, 3L Tecnologias Educacionais e Soluções Digitais S.A., conforme o boletim de subscrição, que constitui o Documento I da presente ata, autenticado pela Mesa e que será arquivado na sede da Companhia; (g) aprovar o Boletim de Subscrição, mencionado no item "f" acima, e declarar formalmente concretizado o aumento de capital mediante a emissão das referidas novas ações ordinárias; (h) consignar que os demais acionistas da Companhia, renunciam expressamente, de forma irrevogável e irretratável, aos seus respectivos direitos de preferência para a subscrição das ações ora emitidas; (i) aprovar, em decorrência da deliberação do item "f" acima, a alteração do artigo do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com redação prevista no Estatuto Social a ser reformado e consolidado nos termos do item "m" desta ata; (j) tomar conhecimento das renúncias dos atuais membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração da Companhia: (j.1)Geraldo da Silva Camargo, CPF/ME nº 310.297.017-68; (j.2)Thomás Costa Oliveira, CPF/ME nº 954.011.806-91, portador da carteira de identidade nº M-6.592.666, SSP/MG; (j.3)Rodrigo de Oliveira Esteves, CPF/ME nº 910.158.206-20, portador da carteira de identidade nº M-5.564.774, SSP/MG; (j.4) Kléber de Lima Câmara, CPF/ME nº 390.904.006-30, portador da carteira de identidade nº 1.376.914, SSP/MG, (j.5)Fábio da Silva Lacerda, CPF/ME nº 614.560.043-87, portador da carteira de identidade nº 459.912, SSP/MG, (j.6)Carlos Eduardo Guillaume Silva, portador da carteira de identidade nº 6.278.398, SSP/MG CPF/ME nº 040.210.036-06, e (j.7) Flávio Adverse, CPF/ME nº 709.642.466-00, portador da carteira de identidade nº 2.442.171, SSP/MG, cujos termos de renúncia constam do Documento II deste instrumento, que autenticado pela Mesa será arquivado no Livro de Atas de Assembleia Geral da Companhia; (k) extinguir o Conselho de Administração da Companhia, passando a administração da Companhia a ser exercida somente pela Diretoria, conforme facultado pelo artigo 138 da Lei das S.A.; (l)reeleger, para um mandato de 03 anos contados desta data, os Srs. (l.i)Adriano Rosa Guimarães, portador da cédula de identidade RG nº 42.354, CRA/MG, CPF/ME nº 052.563.856-31, para o cargo de Diretor Presidente; (l.ii) Tatiana Bruna Antunes, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG-8.119.750, CPF/ME nº 014.356.596-60, para o cargo de Diretora sem designação específica; e (l.iii) Haddyb Trad Souza, CPF nº 039.338.476-48 e portador da Cédula de Identidade RG nº M-4.414.639 (SSPMG), para o cargo de Diretor sem designação específica. Os diretores ora reeleitos se declararam desimpedidos de exercerem a administração da Companhia em sus respectivos termos de posse, anexos à presente ata como Documento III, autenticados pela Mesa e que serão arquivados no Livro de Atas de Assembleia Geral da Companhia;(m) em decorrência das alterações acima e de outras que pretendem introduzir, aprovar a reforma integral do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a nova redação prevista no Documento IV da presenta ata, autenticado pela Mesa e que será arquivado na sede da Companhia; e (n) aprovar e ratificar que a remuneração global dos Diretores da Companhia para (n.1.) o presente exercício social de 2021 é mantida no valor global aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada em 15/07/2021, e (n.2.) o exercício social de 2022 será objeto de nova e oportuna deliberação pelos acionistas. Mesa:Geraldo da Silva Camargo, Presidente da Mesa; Adriano Lisboa de Azevedo, Secretário da Mesa. Acionista Presente:3L Tecnologias Educacionais e Soluções Digitais S.A. representado por João Albérico Porto de Aguiar e Adriano Lisboa de Azevedo. A presente ata confere com a original lavrada e arquivada no livro de atas de assembleias gerais da Companhia.Mesa:Geraldo da Silva Camargo – Presidente da Mesa; Adriano Lisboa de Azevedo – Secretário da Mesa. Estatuto Social da Starline Tecnologia S.A. Capítulo I – Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º. A Starline Tecnologia S.A. é uma sociedade anônima regida pelo disposto neste Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). Artigo 2º. A companhia tem sua sede e foro na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.492, 2º andar, Bairro Savassi, CEP 30.112-024, em Belo Horizonte, Minas Gerais, podendo abrir filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante resolução da Diretoria. Artigo 3º. A companhia tem por objeto social o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis, suporte técnico, manutenção, treinamento e outros serviços em tecnologia da informação. Artigo 4º. O prazo de duração da companhia é indeterminado. Capítulo II – Do Capital. Artigo 5º. O capital da companhia totalmente subscrito e integralizado é de R$3.107.720,82, dividido em 2.996.961 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. § Único. Todas as despesas com desdobramento ou substituição de títulos representativos de ações correrão por conta do acionista. Artigo 6º. A ação é indivisível perante a companhia, e a cada ação ordinária nominativa corresponderá um voto nas deliberações das assembleias gerais. Capítulo III – Das Assembleias Gerais. Artigo 7º. A assembleia geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do ano social, e, extraordinariamente sempre que houver necessidade. Artigo 8º. As assembleias gerais serão presididas pelo Diretor Presidente da companhia ou pelo seu substituto, ou, na ausência de ambos, por um acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. Ao Presidente da assembleia cabe a escolha do Secretário. Artigo 9º. As deliberações da assembleia geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, exceto com relação à venda, permuta, transferência ou alienação por qualquer forma, ou a hipoteca, penhor ou ônus de qualquer espécie, de bens imóveis da companhia, que dependerão do voto afirmativo dos acionistas representando a totalidade do capital social. Capítulo IV – Da Administração. Artigo 10. A companhia será administrada por uma Diretoria constituída de, no mínimo, 2 e, no máximo, 3 diretores, acionistas ou não, mas todos residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral. Dos diretores, um será o Diretor Presidente e, os demais, Diretores sem denominação específica. Artigo 11. Os Diretores terão prazo de mandato unificado de 3 anos, considerando-se o ano o período compreendido entre duas Assembleias Gerais Ordinárias. Todos os diretores deverão permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores, podendo ser reeleitos. § Único. A remuneração de todos os diretores será estabelecida pela assembleia geral que os eleger. Artigo 12. Ocorrendo vaga, por qualquer motivo, do cargo de Diretor Presidente, o respectivo substituto será escolhido pela Diretoria dentre os diretores remanescentes, na primeira reunião que se realizar depois da ocorrência da vaga. Ocorrendo a vaga de um dos demais cargos da Diretoria, esta, na primeira reunião que realizar, se assim o entender conveniente ou necessário, fará o preenchimento do cargo por pessoa que o exercerá interinamente até a primeira assembleia geral que vier a se realizar após o evento, que proverá um cargo definitivo. § Único. O diretor eleito nos termos deste artigo exercerá as suas funções pelo prazo remanescente do mandato do Diretor que houver sido substituído. Artigo 13. Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer diretor, este, sujeito o ato à aprovação da Diretoria, poderá indicar um substituto para servir durante sua ausência ou impedimento. O substituto do diretor exercerá todas as funções e terá os poderes, direitos e deveres do diretor substituído. § Único. O substituto poderá ser um dos demais diretores que, neste caso, votará nas reuniões da Diretoria por si e pelo diretor que estiver sendo substituindo. Artigo 14. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mas pelo menos uma vez por ano. As reuniões serão presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, pelo diretor que na ocasião for escolhido. § 1º. As reuniões serão sempre convocadas pelo Diretor Presidente ou por quaisquer dois diretores. Para que possam se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença da maioria dos diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos, ou de dois, se só houver dois diretores em exercício. § 2º. As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente da reunião, em caso de empate, também o voto de desempate. Artigo 15. Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto, atribuída a competência à assembleia geral. Seus poderes incluem, mas não estão limitados a, entre outros, os suficientes para: (a) zelar pela observância da lei e deste Estatuto; (b) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas assembleias gerais e nas suas próprias reuniões; (c) administrar, gerir e superintender os negócios sociais; (d) emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários; e (e) distribuir, entre seus membros, as funções da administração da companhia. § 1º. A representação da companhia, em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais compete ao Diretor Presidente. § 2º. A Diretoria poderá, em reunião e mediante a aprovação de todos os Diretores, indicar qualquer diretor, ou autorizar a outorga de mandato a terceiros, para, isoladamente, praticar atos de atribuição da Diretoria ou de qualquer diretor, sem prejuízo de poderes ou atribuições idênticos conferidos por este Estatuto ou pela Diretoria a ela própria ou a qualquer diretor. Artigo 16. As escrituras de qualquer natureza, as letras de câmbio, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer outros documentos que importem em responsabilidade ou obrigação para a companhia, serão obrigatoriamente assinados: (a) por dois diretores em conjunto; (b) por qualquer diretor em conjunto com um procurador; ou (c) por dois procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes. § Único. Obedecido o disposto no Artigo 15, § 2º e 16, caput, acima, a companhia poderá ser representada por um único diretor ou procurador, agindo isoladamente. Artigo 17. As procurações serão sempre outorgadas em nome da companhia por 2 diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado ao máximo de um ano. Artigo 18. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à companhia, os atos de qualquer diretor, procurador ou funcionário, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral, pela totalidade do capital social. Capítulo V – Do Conselho Fiscal. Artigo 19. O Conselho Fiscal da companhia, que será integrado por 3 membros efetivos e igual número de suplentes, funcionará em caráter não permanente e será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor. Capítulo VI – Do Exercício Social, do Balanço e do Lucro. Artigo 20. O exercício social da companhia terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Artigo 21. Dentro de 4 meses após o encerramento de cada exercício social, serão elaboradas as demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes. Artigo 22. O lucro líquido apurado em cada exercício, após as deduções legais, terá a destinação que for determinada pela assembleia geral, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento. § Único. Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo anual obrigatório não inferior a 25% do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (a) quota destinada à constituição da reserva legal; (b) importância destinada à formação de reservas para contingências, e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores; e (c) lucros a realizar transferidos para a respectiva reserva, e lucros anteriormente registrados nessa reserva que tenham sido realizados no exercício. Capítulo VII – Da Liquidação. Artigo 23. A companhia entrará em liquidação nos casos legais, competindo à assembleia geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação. Artigo 24. Nos casos omissos ou duvidosos aplicar-se-ão as disposições legais vigentes." Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro sob o nº 8822470 em 29/09/2021. Protocolo 216955921 de 28/09/2021. Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

57 cm -20 1546077 - 1

VANJEG ADMINISTRADORA DE BENS S.A.
CNPJ 17.251.125/0001-97 -- NIRE 31.300.043.983
AVISO AOS ACIONISTAS – AUMENTO DE CAPITAL

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2021 - A VANJEG ADMINISTRADORA DE BENS S.A, para os fins do disposto na Lei nº 6.404/1976, vem comunicar aos seus Acionistas e ao mercado em geral o início do direito de preferência para a subscrição das ações decorrentes da proposta de aumento de capital aprovada na Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 09.09.2021 às 11 horas. ("Aumento de Capital"). Em razão da proposta de Aumento de Capital descrito acima e tendo em vista o disposto no artigo 171 da Lei das Sociedades Anônimas, fica assegurado aos acionistas que sejam titulares de ações de emissão da Companhia em 09.09.2021 o direito de preferência para a subscrição das novas ações, a partir de 04.10.2021, observado as seguintes condições: - Aumento de Capital Social por subscrição particular de 406.115.046 (Quatrocentos e seis milhões, cento e quinze mil e quarenta e seis) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, no montante de R$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais), a ser integralizado mediante aproveitamento de créditos ou espécie na data de subscrição. Com isso o Capital social será elevado de R$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais) para R$ 20.650.000,00 (Vinte milhões, seiscentos e cinquenta mil reais) e será dividido em 419.313.785 (Quatrocentos e dezenove milhões, trezentos e treze mil e setecentos e oitenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.Edmundo Koichi Takamatsu, Diretor Presidente

6 cm -14 1543562 - 1

PATRICIA LEILOEIRA

faz saber que será levado a leilão online os veículos dos comitentes - Edital de leilão 001/2021. Dia 22/10/2021 e 03/11/2021 apartir de 14 hs no site www.patricialeiloeira.com.br. Inf: (31) 3243-1107.

1 cm -19 1545929 - 1

Editais de Comarcas

COMARCA DE FRUTAL/MG
EDITAL DE LOTEAMENTO

Belª Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Frutal/MG, na forma da Lei, etc. Faz Saber a todos os interessados, que a empresa FENIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.171.721/0001-20, com sede na Praça Sete de Setembro, nº 200, Edifício Três Poderes, nesta cidade de Frutal/MG, neste ato representada por sua sócia administradora Luciane da Silva, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, inscrita no CPF 005.554.306-50, RG M-6.153.162-SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Pirajuba, nº 980, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade de Frutal/MG, DEPOSITOU neste Oficio Imobiliário, sito à Rua Castro Alves, nº 13, CEP: 38200-140, os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766/79, devidamente aprovados, para o registro do loteamento a ser denominado "MORADA DOS IPÊS 4", localizado em área de expansão urbana deste município e comarca de Frutal/MG, procedente da matricula nº 67.940, ficha 01, livro 2, com a área total de 76.244,00m², que serão subdivididos em 195 lotes que ocuparão a área de 49.083,39m2 (64,38%), área de uso institucional 1 623,55m2, área Institucional II 1.160,08m² e área Institucional III 2.113,43m²; perfazendo o total de 3.897,06m² (5,11%), área verde 6.233,44m2 (08,17%), sistema viário a área de 17.030,11m² (22,34%). Nos termos do Decreto Municipal nº 11.957 de 05 de julho de 2021, a loteadora dá ao município para garantia das obras de infraestrutura, por Escritura Pública de Hipoteca, os lotes 26, 27 e 28 da quadra 1.479 e os lotes 01 e 02, da quadra 1.479A. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este Edital que será publicado por uma vez no jornal local e por três vezes consecutivas na Imprensa Oficial do Estado, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 dias, contados da última publicação, após o que, não havendo impugnações, será procedido o registro pretendido. Frutal, 07 de outubro 2021. A Oficial, Rosa Maria Veloso de Castro.

7 cm -18 1544799 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211020200911035.